

O **DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAPÁ/AP**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar no Centro de Atendimento ao Contribuinte-CAC/DRF/MCA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 o servidor, MANOEL AGUINALDO CORRÊA DOS SANTOS, matrícula Siapecad nº 00064235, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Receita Federal do Brasil em Macapá/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BS/RFB.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

RONALDO SÉRGIO SILVEIRA GENU

PORTARIA DRF/MNS Nº 35, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Designação de gestor para o Contrato DRF/MNS nº 01/2022.

O **DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME Nº 284 de 27 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de Julho de 2020, para cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, no art. 6º do Decreto nº 22.271-97 e no artigo 42 da IN Seges/MPDG nº 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JENNER AUGUSTO FREITAS BEZERRA, ATRFB, matrícula Siapecad nº 1812019, e, no seu afastamento ou impedimento, o servidor CENTEMAR RAMOS FILHO, ATRFB, matrícula Siapecad nº 1567166, para em colaboração com os Fiscais Técnicos, acompanharem a execução do Contrato DRFMNS nº 01/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus – DRF/MNS e a empresa Amazonas Energia S/A, CNPJ nº 02.341.467/0001-20, processo nº 10283.724.033/2021-14, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as Agências da Receita Federal do Brasil em Parintins, Tefé, Humaitá e Itacoatiara no interior do Estado do Amazonas.

Art. 2º Para fins desta portaria considera-se:

I - Atividades de Gestão de Contratos: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º São atribuições dos gestores do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I - Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos

procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III - Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

EDUARDO BADARÓ FERNANDES

PORTARIA DRF/MNS Nº 36, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre designação de fiscal técnico para o Contrato DRF/MNS nº 01/2022.

O **DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME Nº 284 de 27 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de Julho de 2020, para cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 42 da IN Seges/MPDG nº 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais técnicos de Contrato e, nos seus afastamentos ou impedimentos, conforme demonstrativo abaixo, para acompanharem a execução do Contrato DRF/MNS nº 01/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus - DRF/MNS e a empresa Amazonas Energia S/A, CNPJ nº 02.341.467/0001-20, processo nº 10283.724.033/2021-14, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as Agências da Receita Federal do Brasil no interior do Estado do Amazonas, conforme segue:

AGÊNCIA RFB/AM	Fiscal Contrato Matrícula Siapecad	Fiscal Contrato Substituto Matrícula Siapecad
Parintins	Sander da Silva Garcia 105383	Maria José Assis Amador 818291
Tefé	Sinderlei Fernandes Alfaia 3448	Gleyce Anne da Silva Nascimento 2003313
Humaitá	Pedro Aquino Monteiro 24797	Jaqueline Silva Melo 2002708

Art. 2º Para fins desta portaria considera-se:

I - Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e